

VULNERABILIDADE MIGRATÓRIA E A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Priscila Andrade dos Santos¹ e Giselle Cristina Martins Real²

Resumo

A inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade migratória na educação superior brasileira é um desafio que tensiona a efetividade da norma constitucional e as práticas institucionais. Este artigo objetiva analisar a produção científica sobre o tema, investigando o grau de abordagem da vulnerabilidade migratória no contexto de acolhimento das ações institucionais e sua interseção, ou ausência dela, com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Adotou-se uma abordagem qualitativa, articulada ao método de Revisão Integrativa, com busca nas bases Capes, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Scopus, Monções: Revista de Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e no repositório da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM-UFGD), resultando em um corpus de oito produções acadêmicas. A análise temática identificou que, embora existam marcos normativos, como a Lei de Acolhida Humanitária (Lei nº 13.684/2018) e a PNAES (Lei nº 14.914/2024), que priorizam a acolhida e a inclusão, persistem barreiras estruturais: a exigência de proficiência linguística sem suporte pedagógico, o sofrimento psíquico não assistido e entraves burocráticos. Conclui-se que a efetividade da PNAES para migrantes depende da transição de um modelo puramente financeiro para uma política de acolhimento integral, que considere a língua e a saúde mental como vetores de permanência. Ressalta-se, por fim, que, a despeito dos marcos legais de 2018 e 2024, a temática permanece subexplorada no campo científico, revelando uma lacuna entre a urgência do fenômeno migratório e a densidade do debate acadêmico.

Palavras-chave: Inclusão Educacional; Refugiados; Educação Superior.

MIGRATORY VULNERABILITY AND STUDENT ASSISTANCE IN HIGHER EDUCATION

Abstract

The inclusion of students in situations of migratory vulnerability in Brazilian higher education constitutes a challenge that places the effectiveness of constitutional norms and institutional practices under strain. This article aims to

¹Mestranda em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior - Capes, integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Política e Avaliação da Educação Superior (PAES). Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil. E-mail: pry.and@icloud.com

²Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Professora Titular do Programa do Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e coordenadora adjunta da área de educação da Capes. Bolsista Produtividade CNPq. Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil. E-mail: giselereal@ufgd.edu.br



analyze the scientific production on the subject, examining the extent to which migratory vulnerability has been addressed within the context of institutional reception initiatives and its intersection, or lack thereof, with the National Student Assistance Policy (PNAES). A qualitative approach was adopted, articulated with the Integrative Review method, through searches conducted in the Capes database, the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD), Scopus, *Monções: Revista de Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)*, and the repository of the Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM-UFGD), resulting in a corpus of eight academic studies. Thematic analysis showed that, although normative frameworks exist, such as the Humanitarian Reception Law (Law no. 13.684/2018) and the PNAES (Law no. 14.914/2024), which prioritize reception and inclusion, structural barriers persist, including the requirement of linguistic proficiency without pedagogical support, unaddressed psychological distress, and bureaucratic obstacles. It is concluded that the effectiveness of the PNAES for migrants depends on the transition from a purely financial model to a comprehensive reception policy that recognizes language and mental health as key factors for student retention. Finally, despite the legal milestones of 2018 and 2024, the topic remains underexplored in the scientific field, revealing a gap between the urgency of the migratory phenomenon and the depth of academic debate.

Keywords: Education inclusion; Refugees; Higher education.

VULNERABILIDAD MIGRATORIA Y ASISTENCIA ESTUDIANTIL EN LA EDUCACIÓN SUPERIOR

Resumen

La inclusión de estudiantes en situación de vulnerabilidad migratoria en la educación superior brasileña representa un desafío que pone a prueba el universalismo constitucional y las prácticas institucionales. Este artículo analiza la producción científica sobre el tema, investigando el grado en que se aborda la vulnerabilidad migratoria en el contexto de las acciones institucionales y su intersección, o falta de ella, con la Política Nacional de Asistencia Estudiantil (PNAES). Se adoptó un enfoque cualitativo, articulado con el método de Revisión Integrativa, con búsquedas en la base de datos Capes, la Biblioteca Digital Brasileña de Tesis y Disertaciones (BDTD), Scopus, *Monções: Revista de Relaciones Internacionales* de la Universidad Federal de Grande Dourados (UFGD) y en el repositorio de la Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM-UFGD), resultando en un corpus de ocho producciones académicas. El análisis temático identificó que, si bien los marcos normativos como la Ley de Acogida Humanitaria (Ley n.º 13.684/2018) y la Política Nacional de Apoyo a los Migrantes (PNAES) (Ley n.º 14.914/2024) priorizan la acogida y la inclusión, persisten barreras estructurales: el requisito de dominio lingüístico sin apoyo pedagógico, el sufrimiento psicológico sin asistencia y los obstáculos burocráticos. Se concluye que la eficacia de la PNAES para los migrantes



depende de la transición de un modelo puramente financiero a una política de acogida integral que considere el idioma y la salud mental como vectores de permanencia. Finalmente, se destaca que, a pesar de los marcos legales de 2018 y 2024, el tema sigue estando poco explorado en el ámbito científico, lo que revela una brecha entre la urgencia del fenómeno migratorio y la densidad del debate académico.

Palabras clave: Inclusión educativa; Refugiados; Educación superior.

1. Introdução

A vulnerabilidade migratória emerge como um fenômeno global, acelerado por crises humanitárias, afetando diretamente o acesso à educação superior. A inserção social e a reconstrução da dignidade passam pelo acesso a direitos fundamentais, entre os quais a educação superior se destaca como dispositivo de desenvolvimento das potencialidades humanas. No Brasil, embora o arcabouço jurídico assegure o direito à educação na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), a transição entre o atendimento às provisões básicas, o acesso e a permanência na universidade revela-se um percurso marcado por barreiras estruturais e institucionais.

Diante do fluxo migratório reportado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR, 2024), em relatório segundo o qual 123,2 milhões de pessoas foram deslocadas forçadamente no mundo, observa-se que cerca de 824,6 mil escolheram o Brasil para reconstruir suas vidas. Outrossim, o ano de 2018 foi marcado por uma crise humanitária advinda da Venezuela, que exigiu resposta rápida e coordenada, prevista por meio da Lei nº 13.684/2018, ao fomentar políticas de inclusão e integração social e econômica (Brasil, 2018a). Ainda, de acordo com a Organização Internacional para as Migrações, o Brasil interiorizou cerca de 130 mil venezuelanos até o final de 2024 (OIM, 2024). Esse cenário impõe às instituições de ensino o desafio de implementar políticas inclusivas.

Nesse contexto, a principal medida de assistência estudantil para a educação superior é a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914/2024. Essa política compreende ações de permanência que incluem, em seu art. 6º, “estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado” (Brasil, 2024).

O presente estudo delimita-se à análise desse cenário, observando se essa população está acessando a educação superior e quais são as evidências presentes na literatura sobre esse contexto. Assim, o objetivo do estudo é analisar a produção científica sobre o tema, investigando o grau de abordagem da vulnerabilidade migratória no contexto de acolhimento das ações institucionais e sua interseção, ou ausência dela, com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

A proposição metodológica pauta-se em uma abordagem qualitativa, articulada à revisão integrativa, por meio da qual foram selecionadas e

analisadas oito produções publicadas entre 2018 e 2024, destacando dissonâncias entre a normativa e a prática, bem como propondo contribuições para políticas institucionais. A relevância deste estudo justifica-se pela urgência humanitária da vulnerabilidade migratória e pela análise da PNAES como lei sancionada em 2024, representando um marco legal que eleva o antigo programa (Decreto nº 7.234/2010) ao *status* de política de Estado (Brito, 2024).

Para cumprir tal propósito, o texto organiza-se em quatro seções subsequentes. Inicialmente, estabelece-se o aporte teórico, ao discutir o nexo entre Direitos Humanos e educação superior, fundamentando a educação como pilar inegociável da justiça social. Em seguida, apresenta-se o percurso metodológico, pautado em uma revisão integrativa da literatura. A terceira seção dedica-se à análise dos resultados, agrupando as evidências temáticas. Por fim, as considerações finais sintetizam os achados, discutem a institucionalização da PNAES (Lei nº 14.914/2024) e problematizam a preponderância da agenda normativa internacional em relação à demanda do campo científico nacional.

2. Políticas Públicas e Direitos Humanos na Educação Superior para Migrantes

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, consolidou o Brasil como um Estado Democrático de Direito, estendendo a proteção dos direitos fundamentais a todas as pessoas, inclusive migrantes. Mais do que um texto legal, a Carta Magna assegura a vida, a liberdade e a igualdade (art. 5º) como valores universais, reforçando a ideia de que a dignidade e a titularidade de direitos decorrem da própria condição humana, transcendendo fronteiras ou nacionalidades (Brasil, 1988; Mazzuoli, 2019).

Nesse contexto, a compreensão da vulnerabilidade migratória torna-se imprescindível para dimensionar tanto os avanços em termos de inclusão, evidenciados na Lei Maior, quanto os desafios persistentes da educação brasileira. Mazzuoli (2019) compreende a vulnerabilidade migratória como uma categoria analítica, definindo-a como resultado de dinâmicas históricas macroestruturais, justificadas por motivos de guerra, perseguição política, religiosa, racial e de nacionalidade, além do panorama de desastres ambientais, realidade que assume novas proporções na contemporaneidade.

Historicamente, o cenário inaugural que marcou a evolução das normatizações para a proteção humanitária remonta ao período pós-Primeira Guerra Mundial, em 1920, que provocou o deslocamento forçado de milhões de pessoas, levadas a fugir da crise e da instabilidade. Esse processo culminou na estruturação de um sistema internacional de Direitos Humanos, resultando na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948 (Mazzuoli, 2019).

Tal declaração introduziu conquistas até então inéditas, firmando compromisso para garantir justiça, liberdade e dignidade a todos, conforme preceitua seu art. I: "todos os seres humanos nascem livres e iguais em

dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (ONU, 1948).

Sob essa perspectiva humanitária, concorda-se que pessoas em situação de vulnerabilidade migratória são indivíduos sem proteção de seu Estado-nação que, ao se deslocarem para o Estado brasileiro, demandam práticas de acolhimento humanitário garantidas em normas nacionais e internacionais de direitos humanos. Para além do acolhimento inicial, tal realidade impõe ao país a formulação de políticas públicas que abarquem a totalidade desses sujeitos.

Embora o acesso à Educação Superior atue como um elo entre as demandas do mercado e a lógica do capital, a garantia desse acesso para essa população consolida-se como premissa para a ascensão social, pois permite ressignificar o saber como ferramenta capaz de transformar realidades materiais (Boanafina; Maciel; Lima, 2024). A fundamentação desse direito no Brasil encontra-se no art. 205 da Constituição Federal de 1988, que consagra a educação como “direito de todos e dever do Estado [...], visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho”, estabelecendo, no art. 206, “a igualdade de condições para o acesso e permanência [...]” (Brasil, 1988). Oliveira (1999) reforça que a definição do direito à educação como um direito social marca a primeira declaração formal de tais direitos nas constituições brasileiras, conferindo-lhes *status* de prioridade estatal.

Alinhada a esse preceito constitucional, a nova Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/Lei nº 14.914/2024, art. 4º) objetiva, em seu art. 2º, garantir a “inclusão social pela educação”, consolidando a abrangência da assistência estudantil em treze programas específicos. Entre eles, destacam-se o Programa de Assistência Estudantil, o Programa Bolsa Permanência, o Apoio ao Transporte e a Atenção à Saúde Mental, além de ações voltadas à acessibilidade, ao apoio pedagógico e à permanência parental (Brasil, 2024).

Ademais, a referida lei adota critérios inclusivos, priorizando estudantes estrangeiros, refugiados, quilombolas, indígenas, entre outros (Brasil, 2024). Anteriormente à Lei nº 14.914/2024, o Decreto nº 7.234/2010 figurava como principal instrumento regulatório da assistência estudantil, dispondo sobre ações em dez áreas, como moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência (art. 3º). Contudo, o decreto priorizava apenas estudantes oriundos da rede pública ou com renda per capita de até um salário mínimo e meio (art. 5º) (Brasil, 2010).

Segundo Brito (2024), esse modelo apresentava fragilidades em razão de sua natureza revogável e da pertinente limitação orçamentária, o que contribuiu para uma implementação incompleta nas instituições, especialmente em períodos de cortes orçamentários decorrentes de projetos de sociedade distintos entre governos. No intuito de conferir maior estabilidade jurídica às políticas de assistência estudantil, o Grupo de Trabalho voltado às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, em articulação com a Câmara dos Deputados, fomentou debates para converter o programa vigente em legislação formal, por meio do

Projeto de Lei nº 1.434/2011. Essa movimentação fundamentou-se na premissa de que as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.234/2010 possuíam potencial estratégico para viabilizar o cumprimento das metas de permanência dos estudantes fixadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) (Brasil, 2018b). Nesse cenário, após a transformação do Decreto nº 7.234/2010 em lei, Santos Junior e Real (2025, p. 10) apontam que a PNAES (Lei nº 14.914/2024) “corresponde a uma das principais vias do Estado para promover [...] permanência estudantil” na educação superior.

Porém, os desafios persistem. Segundo o art. 7º da PNAES, caberá às Instituições de Educação Superior, no âmbito da autonomia universitária, definir “os critérios e a metodologia para a seleção dos beneficiários [...]” (Brasil, 2024). Entretanto, Sander (2009) salienta que a gestão educacional pode oscilar entre o viés democrático e inclusivo e a governança técnica meramente administrativa, modelos antagônicos que frequentemente coexistem.

Essa tensão é corroborada por Amorim e Scaff (2016), que apontam uma dívida persistente com a educação como direito, influenciada pela globalização neoliberal e por disputas hegemônicas que, muitas vezes, negligenciam direitos inerentes à dignidade humana.

Mazzuoli (2019) reforça que, em contextos de desigualdade, a política educacional deve transcender a eficiência administrativa. Não há justiça social ou Estado Democrático de Direito sem a aplicação dos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e da Constituição Federal de 1988, que impõem ao Estado, à família e ao cidadão o dever de educar e asseguram o direito à educação, fomentando os direitos humanos e a cidadania.

Em suma, a inserção desse perfil de estudantes na educação superior representa um desafio diante de limites estruturais e conjunturais que implicam a efetivação dos princípios constitucionais do direito à educação para todos.

3. Metodologia

A presente investigação pauta-se em uma abordagem qualitativa, operacionalizada por meio do método de revisão integrativa da literatura. Essa modalidade de estudo permite a síntese de múltiplos estudos publicados, viabilizando a construção de conclusões abrangentes sobre uma área específica do conhecimento, a partir de evidências teóricas e empíricas.

O processo de revisão foi estruturado em seis etapas distintas e sequenciais, conforme a sistematização proposta por Kramm e Luna (2025): 1) identificação do tema e seleção da pergunta norteadora; 2) estabelecimento de critérios de elegibilidade; 3) busca e identificação dos estudos; 4) avaliação dos estudos e pertinência do corpus; 5) interpretação e discussão dos achados; 6) apresentação da síntese do conhecimento.

A busca foi direcionada pelo problema: “Em que medida a literatura científica brasileira aborda a vulnerabilidade migratória no contexto das ações institucionais e da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)?”

A coleta de dados foi realizada em agosto de 2025, em cinco bases e repositórios institucionais: Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Scopus, Monções: Revista de Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e o repositório da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM-UFGD). A CSVM configura-se como o principal instrumento de parceria entre o ACNUR e a academia, atuando em mais de quarenta instituições de educação superior, entre as quais a UFGD é conveniada. Suas ações focam na produção de conhecimento e em atividades voltadas à causa humanitária (CSVM-UFGD, 2023).

A estratégia de busca utilizou operadores booleanos (AND, OR) e descritores combinados, tais como: ("assistência estudantil" AND "refugiado" OR "refúgio" OR "migrante"), ("migrante" AND "Educação Superior" OR "acolhimento" OR "acolhida"), ("migrante" AND "PNAES"), ("assistência estudantil" AND "acolhida"), ("Educação Superior" AND "migrante"), ("Educação Superior" AND "migração forçada"), ("Educação Superior" AND "deslocamento forçado"), ("refúgio" AND "Educação Superior").

Os critérios de inclusão compreenderam: (a) trabalhos redigidos em língua portuguesa; (b) textos com acesso integral gratuito; (c) publicações que articulassem diretamente a educação superior ao fenômeno da vulnerabilidade migratória; (d) recorte temporal entre 2018 e 2024, tendo como base a legislação brasileira, especificamente a Lei de Acolhida Humanitária (Lei nº 13.684), que institui medidas de assistência emergencial destinadas ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade migratória, e a PNAES (Lei nº 14.914/2024), em razão de sua transição de programa (Decreto nº 7.234/2010) para lei federal, representando a resposta do Estado à inclusão dessa população na educação superior. Após a aplicação dos critérios de elegibilidade, o corpus final foi composto por oito trabalhos. O Quadro 1 sintetiza o fluxo de busca e a seleção inicial.

QUADRO 1: Síntese dos resultados das buscas nos portais (2018-2024)

BASE DE DADOS/ REPOSITÓRIO	RESULTADOS BRUTOS	TRABALHOS PRÉ- SELECIONADOS	CORPUS FINAL (PERTINÊNCIA)
Catálogo de Teses e Dissertações (CAPES)	687	12	1
Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)	2.056	18	2
Scopus	53	5	3
CSVM - UFGD	--*	1	1
Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD	--*	1	1
Total	2.796	37	8

Fonte: Elaborado pelas autoras (2025).

(*) Seleção manual por ausência de ferramenta de busca avançada.

Foram excluídos estudos que, embora tangenciassem o tema, focavam exclusivamente em financiamento da PNAES, validação de diplomas, migração rural/interestadual ou educação básica.

Em razão da escassez de produções que articulassem diretamente a PNAES à vulnerabilidade migratória no período delimitado, optou-se pela análise integral dos textos selecionados, visando apreender as nuances desse fenômeno na educação superior.

Embora a PNAES tenha sido consolidada como lei apenas em 2024 (Lei nº 14.914/2024), o recorte temporal da pesquisa aqui socializada (2018-2024) compreende estudos fundamentados no Decreto de 2010. Tal inclusão justifica-se pelo fato de esse decreto ter sido o marco regulatório vigente para a assistência estudantil brasileira entre 2018 e 2023, período central da investigação. Nesse sentido, o Quadro 2 apresenta a caracterização das produções selecionadas.

QUADRO 2: Caracterização das produções científicas selecionadas

AUTOR	TÍTULO	OBJETIVO PRINCIPAL	METODOLOGIA/ ABORDAGEM
TROITINHO, Bruna Ribeiro (2019)	Política de acesso ao ensino superior e o sonho do diploma diáspora haitiano	Analisar a política de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria e o diploma diáspora	Qualitativa; Etnografia (observação participante)
AIZAWA, Juliana Tomiko Ribeiro (2020)	Migrações contemporâneas: a integração social dos(as) haitianos(as) no estado de Mato Grosso do Sul sob a ótica da nova lei da migração e seu viés humanitário	Verificar a integração social de haitianos no Mato Grosso do Sul entre 2010 e 2019	Qualitativa, utilizando a técnica documental sob a orientação do método hipotético-dedutivo.
FRIEDRICH, Tatyana Scheila; PFEIFER, Sílvia Melo; RUANO, Bruna (2021)	Direito à educação linguística de alunos migrantes e refugiados: reflexões sociopolíticas, sociolinguísticas e educativas em torno dos casos brasileiro e alemão	Investigar o direito à educação linguística, fundamentado na teoria dos Direitos Humanos Linguísticos	Qualitativa; Bibliográfica e Documental; Método Comparativo
FERREIRA, Alisson Vinícius Silva; LODETTI, Mariá Boeira; BORGES, Lucienne Martins, (2021)	Recomeço: o sofrimento psíquico na imigração involuntária e a política de inclusão nas universidades brasileiras	Analisar o sofrimento psíquico na imigração involuntária	Qualitativa; Etnopsiquiatria (entrevistas semiestruturadas)
NASCIMENTO, Marilena França do (2022)	Políticas públicas de inclusão e integração de refugiados no ensino superior no contexto da Universidade Federal de	Analisar políticas de inclusão de refugiados na Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA)	Qualitativa; Bibliográfica; Análise Documental

	Integração Latino-Americana		
OLIVEIRA, Márcio de; CAVALCANTI, Leonardo (2023)	Habitus e capitais migratórios de haitianos no Paraná: trajetória educacional e inserção profissional em contextos de mobilidades	Analisar a trajetória de um pequeno grupo de migrantes haitianos que concluíram a graduação na Universidade Federal do Paraná (UFPR), entre 2019 e 2021	Qualitativa; Teoria de Bourdieu (entrevistas semiestruturadas)
PINHEIRO, Raquel (2023)	Ações de assistência estudantil para estudantes refugiados e migrantes na UFSC	Propor ações institucionais de assistência estudantil na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	Qualitativa; análise documental; Estudo de Caso (questionários semiestruturados)
BERTOLDO, Jaqueline (2024)	A universidade como refúgio: o acolhimento de pessoas refugiadas no Brasil por meio de caminhos educacionais complementares	Investigar as possibilidades e desafios de facilitar a inclusão de migrantes em vulnerabilidade na educação superior no Brasil	Interdisciplinar; Qualitativa; Análise Documental e Comparada

Fonte: Elaborado pelas autoras (2025).

Finalizada a delimitação do percurso metodológico, a seção subsequente dedica-se à exposição dos resultados e às discussões correlatas. Nelas, evidenciam-se os achados centrais e as lacunas identificadas nas produções que integram o corpus desta investigação.

4. Resultados e discussões

A análise integrada dos oito estudos revela que a vulnerabilidade migratória na educação superior brasileira é um fenômeno marcado por profunda dissonância entre o universalismo normativo e a fragmentação das práticas institucionais. Os achados convergem para a tese de que a letra da lei, uma vez consolidada, encontra barreiras operacionais que comprometem a transição do acesso formal para a inclusão efetiva (Aizawa, 2020; Nascimento, 2022; Bertoldo, 2024).

Aizawa (2020) documenta, no contexto de Mato Grosso do Sul, como a Lei de Migração (2017) garante direitos que as instituições locais falham em assegurar devido ao despreparo burocrático e à desconfiança, evidenciando que a existência de uma lei federal ou de resoluções internas não garante, por si só, a inclusão. Há uma cultura institucional de resistência que opera nas entrelinhas, criando barreiras invisíveis, desde a exigência de documentos impossíveis de obter até a hostilidade em sala de aula, que comprometem a permanência do estudante migrante.

Em termos metodológicos, observa-se o predomínio de abordagens qualitativas, com destaque para a análise documental e para as entrevistas

semiestruturadas, o que permitiu aos autores captar as subjetividades dos migrantes em situação de vulnerabilidade. A convergência teórica reside na crítica ao modelo de assistência estudantil regido pelo Decreto nº 7.234/2010. A interseção direta entre vulnerabilidade migratória e o decreto aparece nos estudos de Pinheiro (2023), Nascimento (2022) e Bertoldo (2024). As autoras argumentam que, apesar do avanço das ações institucionais, estas ainda operam sob uma lógica predominantemente financeira. Os estudos coincidem ao afirmar que o auxílio pecuniário, embora necessário, é insuficiente para mitigar as vulnerabilidades específicas do migrante, as quais devem ser compreendidas como questão de direito social e pedagógico, incluindo a ausência de redes de apoio familiar e o trauma do deslocamento forçado.

Apesar do consenso sobre a precariedade da permanência, os estudos divergem quanto ao enfoque das barreiras identificadas. Friedrich, Melo-Pfeifer e Ruano (2021) situam a língua não apenas como um obstáculo comunicativo, mas como um Direito Humano Linguístico. Para as autoras, a universidade deve assumir a responsabilidade pela educação linguística (Português como Língua de Acolhimento) como parte integrante da assistência estudantil, e não como pré-requisito excludente, uma vez que a prova de proficiência é frequentemente tratada como critério eliminatório. Por outro lado, Ferreira, Lodetti e Borges (2021) deslocam a análise para a Etnopsiquiatria, defendendo que a universidade deve atuar como um espaço de reparação humanitária, dado que o sofrimento psíquico e o sentimento de não pertencimento são os principais vetores de evasão.

Uma distinção crítica é apresentada por Troitinho (2019), que utiliza a etnografia para revelar o confinamento racial em cursos de elite, como Medicina. Enquanto outros autores focam na burocracia, Troitinho evidencia que a resistência institucional muitas vezes mascara preconceitos estruturais contra corpos migrantes, pontuando que o acesso formal não garante inclusão efetiva e citando o isolamento de estudantes que não conseguem estabelecer laços de amizade. Essa solidão institucional demanda que a assistência estudantil incorpore suporte psicossocial robusto, transcendendo o auxílio financeiro.

Complementarmente, Oliveira e Cavalcanti (2023) aplicam a teoria do habitus de Bourdieu, demonstrando que o êxito acadêmico de haitianos no Paraná esteve condicionado à posse prévia de capitais culturais e sociais. A obtenção desse novo capital educacional é descrita como um ponto de virada, pois não apenas expandiu significativamente o leque de oportunidades no mercado de trabalho qualificado, mas também funcionou como elemento transformador nos processos de integração geral à sociedade brasileira, consolidando a mobilidade social ascendente que motivou o projeto migratório inicial.

Contudo, essa perspectiva sugere que a universidade pública brasileira, mesmo em programas de inclusão, tende a contemplar migrantes que já possuem certa trajetória educacional, o que pode aprofundar a desigualdade interna na própria população em situação de vulnerabilidade migratória (Oliveira; Cavalcanti, 2023).

A comparação entre os estudos de caso (UFSC, UNILA, UFPR, UFSM) indica que, embora existam iniciativas isoladas de sucesso vinculadas à CSVN, falta uma diretriz sistêmica que integre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto nº 7.234/2010) às demandas de saúde mental e de política linguística. Bertoldo (2024) reforça essa lacuna ao comparar o cenário brasileiro com modelos internacionais, sugerindo que o Brasil precisa institucionalizar caminhos complementares que garantam financiamento sustentável e suporte, atrelados à estruturação do Decreto de 2010 (Brasil, 2010), de modo a atender às necessidades específicas dos estudantes migrantes. Em suma, os resultados demonstram que a inclusão real do estudante em vulnerabilidade migratória exige que as Instituições de Educação Superior transcendam a gestão técnica e administrativa, adotando uma postura de acolhimento e de justiça social, conforme preconiza o espírito da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

5. Considerações finais

Este estudo evidencia que, embora a legislação brasileira tenha avançado significativamente, culminando na institucionalização da PNAES em 2024 e incluindo as pessoas em vulnerabilidade migratória, a produção científica nacional (2018-2024) explicita que as instituições de educação superior não acompanharam o ritmo da urgência normativa.

Ademais, a transição do Decreto nº 7.234/2010 (Brasil, 2010) para a Lei nº 14.914/2024 (Brasil, 2024) marca a elevação da assistência estudantil ao status de política de Estado, garantindo maior estabilidade orçamentária e jurídica. Contudo, a análise revela uma lacuna crítica, pois o decreto de 2010 era omissivo quanto à figura do migrante em vulnerabilidade, o que relegava sua inclusão a interpretações institucionais discricionárias, ou seja, a uma norma vulnerável às interpretações dos agentes institucionais. Foi apenas com a lei de 2024 que houve maior segurança com sua menção explícita.

Entretanto, a densidade acadêmica sobre essa transição é mínima; os três estudos que se debruçaram sobre a análise do decreto de 2010 sob a ótica migratória (Pinheiro, 2023; Nascimento, 2022; Bertoldo, 2024) revelaram que o campo científico ainda se encontra em estágio de latência diante do fenômeno. Percebe-se, portanto, que o motor das discussões não foi uma provocação do campo científico, mas a pressão exógena dos acordos internacionais e a necessidade de adequação da legislação brasileira ao cenário humanitário global.

Assim, a inclusão dos migrantes na agenda pública não partiu de um diagnóstico científico prévio, mas de uma imposição da própria política educacional. Cabe destacar que não foram identificados estudos que avaliem a estrutura ou os impactos da nova lei de 2024. Essa ausência de debate científico reforça que o acolhimento e a justiça social, embora previstos em lei, ainda carecem de fundamentação teórica e empírica que sustente sua implementação efetiva nas Instituições de Educação Superior.

Agradecimento

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio financeiro concedido para a realização desta pesquisa, por meio do código de financiamento 001.

REFERÊNCIAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Relatório de impacto 2024: juntos, transformamos vidas**. [S. l.]: ACNUR, 2024. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/media/relatorio-de-impacto-2024-juntos-transformamos-vidas>. Acesso em: 8 mar. 2026.

AMORIM, Milene Dias; SCAFF, Elisângela Alves da Silva. O Brasil como Estado social de direito e a dívida para com o direito à educação. *In: SIMPÓSIO CIENTÍFICO-CULTURAL (SCIENCULT)*, 6., 2016. **Anais [...]**, [S. l.], v. 2, n. 1, 2016. Disponível em: <https://anaisonline.uems.br/index.php/sciencult/article/view/3408>. Acesso em: 9 dez. 2025.

AIZAWA, Juliana Tomiko Ribeiro. **Migrações contemporâneas: a integração social dos(as) haitianos(as) no estado de Mato Grosso do Sul sob a ótica da nova Lei da Migração e seu viés humanitário**. 2020. 174 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/3289>. Acesso em: 7 abr. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 25 maio 2025.

BRASIL. **Grupo de Trabalho destinado a avaliar desafios e a propor agenda para as instituições de ensino superior (IES) públicas**. Relatório final. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. 103 p. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/grupos-de-trabalho/55a-legislatura/grupo-de-trabalho-dasies/documentos/seminarios/RELATORIOFINAL.pdf>. Acesso em: 9 mar. 2026.



BRASIL. **Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.** Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13684.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRITO, Adriana Carla Teixeira da Costa. **A institucionalização da política de assistência estudantil no cenário das universidades federais brasileiras (2005-2020).** 2024. 249 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/6467>. Acesso em: 7 abr. 2026.

BERTOLDO, Jaqueline. **A universidade como refúgio: o acolhimento de pessoas refugiadas no Brasil por meio de caminhos educacionais complementares.** 2024. 176 f. Tese (Doutorado em Direito) – Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2024. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/handle/1884/89414>. Acesso em: 7 abr. 2026.

BOANAFINA, Anderson; MACIEL, Carina Elisabeth; LIMA, Tatiane. A dualidade da educação superior brasileira: entre inclusão e mercantilização. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 19, n. e024087, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.21723/riaee.v19i00.18730>. Acesso em: 9 mar. 2026.

CÁTEDRA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO (ACNUR-UFGD). **A Cátedra Sérgio Vieira de Mello na UFGD.** 2023. Disponível em: <https://sites.google.com/ufgd.edu.br/csvm>. Acesso em: 11 mar. 2026.

FERREIRA, Alisson Vinícius Silva; LODETTI, Mariá Boeira; BORGES, Lucienne Martins. Recomeço: o sofrimento psíquico na imigração involuntária e a política de inclusão nas universidades brasileiras. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília-DF, v. 29, n. 63, p. 141-158, set. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/s99gvfcvkybftRWXCpBqSRN/?format=html&ang=pt>. Acesso em: 23 ago. 2025.

FRIEDRICH, Tatyana Scheila; MELO-PFEIFER, Sílvia; RUANO, Bruna. Direito de estudantes migrantes e refugiados à educação linguística: reflexões sociopolíticas, sociolinguísticas e educacionais sobre os casos brasileiro e



alemão. **Arquivos de Análise de Políticas Educacionais**, [S. l.], v. 29, p. 1-70, 2021. Disponível em:
<https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/5711>. Acesso em: 23 ago. 2025.

KRAMM, Daniele de Lima; LUNA, Sergio Vasconcelos de. Revisão sistemática: conceituação, classificação e possíveis direcionamentos para a sua condução. **Psicologia da Educação**, São Paulo, n. 58, p. 112-126, 2025. Disponível em:
<https://revistas.pucsp.br/index.php/psicoeduca/article/view/68397>. Acesso em: 4 mar. 2026.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019.

NASCIMENTO, Marilene França do. **Políticas públicas de inclusão e integração de refugiados no ensino superior no contexto da Universidade Federal de Integração Latino-Americana**. 2022. 131 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Centro-Oeste, Programa de Pós-Graduação em Educação, Irati, 2022. Disponível em:
<https://tede.unicentro.br/jspui/handle/jspui/2007>. Acesso em: 7 abr. 2026.

OLIVEIRA, Márcio de; CAVALCANTI, Leonardo. Habitus e capitais migratórios de haitianos no Paraná: trajetória educacional e inserção profissional em contextos de mobilidades. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 31, n. 67, p. 115-133, jan. 2023. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/remhu/a/ShXM9cHMnGJ3WXcwbgkdwxp/?lang=pt>. Acesso em: 23 ago. 2025.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. O direito à educação na Constituição Federal de 1988 e seu restabelecimento pelo sistema de justiça. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 11, p. 61-74, ago. 1999. Disponível em:
http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24781999000200006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 3 dez. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (Brasil). **Declaração universal dos direitos humanos**. Paris, 1948. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br>. Acesso em: 12 jan. 2026.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade**: deslocamentos assistidos de venezuelanos, abr. 2018 – mar. 2024. Brasília, DF: OIM, 2024. Disponível em:
https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1496/files/documents/2024-04/informe_deslocamentos-assistidos-de-venezuelanos_mar24.pdf. Acesso em: 7 mar. 2026.

PINHEIRO, Raquel. **Ações de assistência estudantil para estudantes refugiados e migrantes na UFSC.** 2023. 134 f. Dissertação (Mestrado em Administração Universitária) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Florianópolis, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/251884?locale-attribute=pt_BR. Acesso em: 7 abr. 2026.

SANDER, Brenno. Gestão educacional: concepções em disputa. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 3, n. 4, p. 69-80, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/download/102/291>. Acesso em: 9 mar. 2026.

SANTOS JUNIOR, José da Silva; REAL, Giselle Cristina Martins. O estado em ação: abordagens multidirecionais para o combate à evasão na educação superior. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, v. 30, p. e025022, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/kTpDMKVx4FDjq9yRrFKLgNF/?lang=pt>. Acesso em: 9 mar. 2026.

TROITINHO, Bruna Ribeiro. Política de acesso ao ensino superior e o sonho do diploma diáspora haitiano. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados, v. 8, n. 16, p. 225-254, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/moncoes/issue/view/419>. Acesso em: 23 ago. 2025.

Recebido em: 27 de dezembro de 2025.
Aceito em: 14 de abril de 2026.
Publicado em: 27 de abril de 2026.